



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM
CNPJ: 88.224.712/0001-35

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA EMEISS, EMEFS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA USO DOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIAS EM ATIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

MUÇUM/RS, JULHO DE 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente ESTUDO, a aquisição de artigos de vestuário para EMEISs, EMEFs e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para uso dos alunos, professores e funcionárias em atividades e eventos do município de MUÇUM/RS, com quantitativos em conformidade com as necessidades do Município, mediante requisição, compreendendo os Itens que compõem os Lotes a seguir:

LOTE 01

ITEM	QUANT. DE ATÉ	UNID .	ESPECIFICAÇÃO: UNIFORMES PARA ALUNOS	VALOR UNITÁRIO MAXIMO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
1	80	un	Camiseta poliviscose, manga curta, cinza mescla, com brasão do município em serigrafia, colorido – tamanho 02	31,16	2.492,80
2	80	un	Camiseta poliviscose, manga curta, cinza mescla, com brasão do município em serigrafia, colorido – tamanho 03	31,16	2.492,80
3	80	un	Camiseta poliviscose, manga curta, cinza mescla, com brasão do município em serigrafia, colorido – tamanho 04	32,16	2.572,80
4	180	un	Camiseta poliviscose, manga curta, cinza mescla, com brasão do município em serigrafia, colorido – tamanho 06	34,46	6.202,80
5	160	un	Camiseta poliviscose, manga curta, cinza mescla, com brasão do município em serigrafia, colorido – tamanho 08	35,43	5.668,80
6	80	un	Camiseta poliviscose, manga curta, cinza mescla, com brasão do município em serigrafia, colorido – tamanho 10	36,90	2.952,00
7	80	un	Camiseta poliviscose, manga curta, cinza mescla, com brasão do município em serigrafia, colorido – tamanho 12	39,01	3.120,80
8	60	un	Camiseta poliviscose, manga curta, cinza mescla, com brasão do município em serigrafia, colorido – tamanho 14	39,80	2.388,00
9	50	un	Camiseta poliviscose, manga curta, cinza mescla, com brasão do município em serigrafia, colorido – tamanho 16	41,13	2.056,50
10	50	un	Camiseta poliviscose, manga curta, cinza mescla, com brasão do município em serigrafia, colorido – tamanho P/M	42,66	2.133,00
			VALOR TOTAL MAXIMO		32.080,30

LOTE 02

ITEM	QUANT. DE ATÉ	UNID .	ESPECIFICAÇÃO: UNIFORMES PARA PROFESSORES/FUNCIONÁRIAS/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MAXIMO R\$	VALOR TOTAL MAXIMO R\$
11	135	un	Camiseta/baby look, poliviscose, manga curta, na cor azul marinho, com brasão do município em serigrafia, colorida, e a escrita REDE MUNICIPAL DE ENSINO em serigrafia branca – tamanhos P/M/G/GG/XGG	43,50	5.872,50
12	135	un	Camisa gola pólo em piquet, manga curta, gramatura máxima 1,85g/m², na cor azul marinho, com brasão do município bordado, colorido, e a escrita REDE MUNICIPAL DE ENSINO bordado em branco – tamanhos P/M/G/GG/XGG	68,83	9.292,05
			VALOR TOTAL MAXIMO		15.164,55

1.2- Os produtos cotados deverão ser de boa qualidade e atender às especificações do edital.

1.3.As impressões das artes dos itens solicitados serão enviadas pelas Secretarias solicitantes.

1.4..As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto
Av. Borges de Medeiros, 50 – CEP 95970-000 – Fone: (51) 3755-1122 – E-mail: pedagogico@mucum.rs.gov.br



deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

1.5.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.6.O critério de julgamento adotado será o Menor preço por LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 e pesquisa anexa deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com a justificativa da escolha do procedimento, que se encontra deste Termo de Referência (TR).

2.3. A aquisição dos produtos acima elencados atenderá às necessidades do município de Muçum/RS.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1- Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias contados da data de emissão da ordem de compra expedida pela Secretaria do licitante, com entrega, junto à Prefeitura Municipal, com sede na Av Borges de Medeiros nº 50, centro, Muçum/RS, sem qualquer ônus adicional, como Impostos, Taxas, Fretes ou qualquer outro acréscimo, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades do Município.

3.2- O prazo de entrega dos produtos acima mencionados não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de compra expedida pela Secretaria do licitante, com entrega no município de Muçum-RS.

3.3 – Havendo empresa vencedora, deverá ser feita uma prova final, para confirmar tamanhos e quantidades, antes de efetivar a compra.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1.Conforme disposto no Art. 6, inciso XXIII, alínea “i”, Art.18, § 1º, inciso VI, e Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais. As propostas apresentadas com valores superiores ao estabelecido serão Desclassificadas.

4.2.É vedada a subcontratação ou transferência total do objeto da licitação.

4.3.O levantamento de mercado foi feito fundamentado pelo Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.4.Foram realizadas consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares para estudar as melhores soluções que se adequam a necessidade do município. Foi possível notar a maioria das Instituições Públicas realizam aquisição sob a modalidade de Registro de Preços.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará recebimento imediato.



5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. O recebimento dos produtos deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através dos titulares das Secretarias Municipais e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.

6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1- O preço a ser pago pelo Município será correspondente ao da proposta vencedora.

7.2- O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega conforme quantidades retiradas.

7.3 - Serão processadas as retenções nos termos das leis que regulam as matérias.

7.5. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir: nº 232.

8. DA VALIDADE DA ATA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2031.

9. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

9.1. Como se sabe, ao promover pregão presencial a Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. No tocante ao objeto licitado, “**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de artigos de vestuário para EMEISs, EMEFs E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para uso dos alunos e equipes em atividades e eventos do município de Muçum/RS torna-se preciso esclarecer e questionar quanto à importância dos produtos e a qualidade, bem como, os problemas quanto à não entrega e as consequências dos atrasos, ou interrupções, como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Agente de Contratação a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante (Município de MUÇUM/RS) e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

MUÇUM/RS, JULHO de 2025.

JUCÉLI BALDASSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO